



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 528/2022

MARIA AZENILDA PEREIRA, Prefeita Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Considerando apresentação do Atestado Médico de Licença Maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, da servidora **CLARICE NASCIMENTO SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

R/E/S/O/LV/E:

Art.1º - Conceder a Servidora Pública Municipal **CLARICE NASCIMENTO SANTOS** Licença Maternidade, conforme dispõe o art. 117 da Lei Complementar Nº 001/2005, alterada pela Lei Complementar Nº 034/2009, licença por 180 (cento e oitenta) dias, com remuneração garantida, sendo 60 (sessenta) dias pelo Município de Barra do Bugres, a contar do dia 04/10/2022 à 02/12/2022, e 120 (cento e vinte) dias pelo salário-maternidade previsto na Lei que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social - INSS, e a contar do dia 03/12/2022 à 01/04/2023.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre - se

Publique - se

Cumpra - se

Gabinete do Prefeito, em 13 de dezembro de 2022.


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal